



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2026

ID CiudadES: 2026.056E0700001.01.0034

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA**, por meio da Agente de Contratação - Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto nº 3.053, de 10 de abril de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 11.462/2023 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme Processo nº 4076/2026 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo II deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo II deste Edital.

1.4 - O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.5 - Data da sessão pública:

1.5.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08h59 do dia 09/06/2026.**

1.5.2 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **08h59 do dia 22/06/2026.**

1.5.3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09h do dia 22/06/2026.**

1.5.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **09h do dia 22/06/2026.**

1.6 - Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL deverão ser inseridos na Plataforma após a sessão pública de disputa.

1.6.1 – Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir



os dados da proposta inicial na Plataforma Portal de Compras Públicas.

1.7 - O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**.

1.8 - Esta licitação será julgada sob o critério de **Menor Preço por Item**.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem devidamente credenciados no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - Esta contratação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4 - Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

- 3.4.4** - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto;
- 3.4.5** - seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.6** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.7** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.8** - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.4.9** - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.10** - empresa que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 3.4.11** - empresa que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 3.4.12** - que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 3.5** - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os autos praticados diretamente ou por seu representante.

3.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, servidor público municipal, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo serem observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 - A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 - Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os



participantes e a Administração.

4.3 - As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação - Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 - O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação - Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 - O Agente de Contratação - Pregoeiro poderá requisitar informações formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 - Conforme preceitua o art. 174, I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Piúma, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de



uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 - Os licitantes deverão acompanhar no Sistema Eletrônico, através do campo "ANDAMENTO DO PROCESSO ", durante todo o período da licitação, compreendido da data da publicação do edital até a de homologação do processo licitatório, as informações postadas no sistema pelo Agente de Contratação - Pregoeiro.

5.4.1 - Em caso de dúvidas referente a utilização e alimentação do Sistema Eletrônico, deverá o interessado consultar o setor de apoio do Portal de Compras Públicas pelos telefones 3003-5455 e/ou 0800 730 5455, não tendo a Prefeitura Municipal de Piúma nenhuma responsabilidade no manuseio do sistema pelo Fornecedor.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 - DA DISPUTA E CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 2.785, de 18 de janeiro de 2024, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.1.2 - Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.2 - A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2.1 - Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

6.2.2 - O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3 - A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.4 - O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.5 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.6 - Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação - Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação - Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.8 - Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 (dez) minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.9 - No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

6.10 - A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.11 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação - Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.12 - O Agente de Contratação - Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.13 - Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.14 - A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

7.1. Após efetuar login no sistema provedor, o licitante poderá realizar o download do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

7.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

b) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

c) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

d) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaro não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que será ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.2.2. Em sendo o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

7.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

7.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, nos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/Fabricante.

7.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no item/lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

7.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e total cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

7.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.12. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** O Agente de Contratação - Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.
- 8.3.** A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.5.** É vedado ao Agente de Contratação - Pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, aos licitantes.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13.** O Agente de Contratação - Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 8.14.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centésimo de real).
- 8.15** - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

8.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.16.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação - Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.17.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.17.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

8.17.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “FECHADO E ABERTO”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.17.6 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.17.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17.8 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17.9 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.17.10 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação - Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.17.11 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

8.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação - Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação - Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação - Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.25.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

8.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação - Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.27.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.27.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.27.4 – Nos termos do item 10.1 deste Edital, Agente de Contratação - Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta definitiva em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, Anexo II deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8.27.5 - É facultado ao Agente de Contratação - Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.28 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação - Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação – Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- 9.2.1** - Contiverem vícios insanáveis;
- 9.2.2** - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;
- 9.2.3** - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.2.4** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.2.5** - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



10. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio o sistema eletrônico (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1.1. Após solicitação do Agente de Contratação - Pregoeiro, a empresa arrematante deverá enviar, pelo sistema, **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação - Pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação - Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.1.1.2. Para uma melhor análise técnica, a empresa concorrente deverá comprovar o atendimento das especificações técnicas do termo de referência, por meio de fotos, folders, catálogos ou manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes e indicar, caso aplicável, o endereço de internet – sítio do fabricante, contendo os dados do produto ofertado.

10.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação - Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

10.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

10.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.



10.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

10.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 6.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

10.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação - Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

10.2.1 - O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

10.2.2 - A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

10.2.2.1 - Deverá constar na Proposta Atualizada:

- a)** Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;
- b)** Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

c) Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

d) Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

10.2.3 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário (R\$ 0,00), desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

10.2.4 - Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

10.2.5 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.2.6 - Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e/ou para CADA ITEM.

10.2.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

10.2.8 - O Agente da Contratação – Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

10.2.9 - O Agente da Contratação - Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do Município de Piúma para orientar sua decisão.

10.2.10 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos



materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.11 - Quando necessário, o Agente da Contratação - Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

10.2.12 - O Agente da Contratação - Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

10.2.13 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piúma, localizado à Av. Felicino Lopes, nº 238 – Acaiaca – Piúma/ES – CEP 29285-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação - Pregoeiro.

10.2.13.1 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação - Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

10.2.14 - Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

10.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.3.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.



10.3.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

10.3.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

10.4.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.4.1.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

10.4.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante mais bem classificado, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

10.4.1.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial



executora do contrato, sem prejuízos para exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

10.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- VI.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.4.1. Para fins de qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

a) Atestado de capacidade técnica emitidos por entidades de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento dos produtos idênticos ou similares ao objeto licitado, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

10.4.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.4.1.2. O Município de Piúma poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011 – Segunda Câmara.

10.4.6. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

10.4.6.1. Os documentação exigida são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

10.4.6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **não** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.4.6.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.6.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4.6.3. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4.6.4. Caso o microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4.6.5. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos ITENS/LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



10.4.6.6. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.4.6.7. É facultado ao Agente de Contratação - Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

11 – DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

11.1. Será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra do objeto a ser ofertado nos itens: 02, 33, 43, 48, 66, 67, 68, 69, 90, 98, 99, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 115, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 131 e 132, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.1.1. As amostras serão analisadas a fim de verificar se os itens atendem de acordo com os parâmetros descritos, legislação de alimentos vigente e ainda conforme o descrito abaixo:

a) A Análise da EMBALAGEM, será avaliada: Material, Resistência/Vedação do Material, Peso, Data e Prazo de Validade, conforme Resolução Vigente.

b) A Análise de ROTULAGEM, será avaliada: Ingredientes, Informação nutricional, Registro no órgão competente e Modo de Preparo, conforme Resolução Vigente.

11.2. As amostras devem ser entregues no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piúma – Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES no prazo estipulado no subitem 11.1, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

11.2.1. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado, conforme apresentado na proposta de preços eletrônica, e conter a descrição “amostra”.

11.2.2. Se a amostra for enviada pelo correio ao endereço indicado no subitem 11.2, deverá ser postada via SEDEX, AR ou Carta Registrada, com confirmação de entrega da encomenda, observando o prazo estipulado no subitem 11.1, sendo que, neste caso,



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

considerar-se-á a data da postagem para verificação do atendimento do prazo previsto.

11.2.3. Caso a licitante seja classificada no(s) item(ns)/lote(s) reservado(s) e no(s) item(ns)/lote(s) de ampla concorrência, apresentará somente uma amostra para ambos.

11.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo, se aceita as razões expostas.

11.4. As amostras serão remetidas às Sr(as): *Nailza Silva Cruz - Matrícula 6622; Cintia dos Santos - CRN 231000985; Silvana de Souza Oliveira - Matrícula 11854; Maria Madalena Neves Fogos - Matrícula 6611; Regina Lúcia Guimarães Pimentel - Matrícula 4113*, para avaliação dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito abaixo:

1. Carne bovina salgada corte traseiro tipo charque sem conservantes, 1kg;
2. Chã de dentro bovino em iscas congelado pacote 1 kg;
3. Lombo suíno, pacote 1kg;
4. Músculo bovino em cubos congelado, pacote 1kg;
5. Músculo moído congelado, pacote 1kg;
6. Patinho em cubos congelado pacote 1 kg;
7. Peito de frango tipo sassami congelado, pacote 1kg;
8. Peixe congelado em postas – cação, pacote 1kg;
9. Salsicha de carne, pacote 5kg;
10. Sobrecoxa com osso congelado;
11. Pão de forma 100% integral;
12. Pão de forma tradicional;
13. Pão de forma sem glúten e sem lactose;
14. Pão de hambúrguer;
15. Pão de sal tipo francês (500 gramas);
16. Pão doce tipo careca (500 gramas);
17. Pão doce tipo hot dog (500 gramas);
18. Creme de ricota (cremosa);
19. Iogurte – bebida láctea 150ml
20. Iogurte de frutas integral sabor morango;



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

21. logurte de frutas integral sabor pêssego;
22. logurte natural integral sem sabor;
23. Manteiga extra com sal;
24. Polpa de açaí pasteurizada sem adição de açúcar;
25. Polpa de fruta integral de acerola;
26. Polpa de fruta integral de manga;
27. Polpa de fruta integral de graviola 100% natural;
28. Polpa de fruta integral de maracujá,
29. Polpa de fruta integral de morango 100% natural.

11.5. Serão divulgados com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, através da Plataforma de realização da licitação, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.6. Para a avaliação da amostra, a comissão avaliadora poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.

11.7. O resultado da avaliação das amostras será divulgado por meio da Plataforma de realização da licitação.

11.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e ela for reprovada, ocorrerá a desclassificação da proposta.

11.8.1. Desclassificada a proposta, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e testados, não gerando direito a ressarcimento.

11.10. Será rejeitada a amostra que: (quando for o caso)

- a) Não corresponder à marca ofertada na proposta;
- b) Apresentar avarias nas embalagens de forma a comprometer a qualidade do produto;



c) Apresentar qualidade inferior, visivelmente percebida, aos produtos usualmente utilizados pela Administração.

11.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

12.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.2 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos, bem como não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

12.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

13.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

13.2.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

13.2.2 - A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

13.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.3.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.3.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

14.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer na Imprensa Oficial.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

14.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.8.1 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

14.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



14.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo IV.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo IV.

17 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

17.2 - As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo IV.

18 – DO CONTRATO

18.1 – A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo IV.

18.2 – As previsões quanto assinatura do contrato constam no Item 12 deste Edital.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - É facultado ao Agente da Contratação - Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

19.2 - É facultado ao Agente da Contratação - Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

19.3 - É facultado ao Agente da Contratação - Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Piúma para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

19.4 - O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Piúma/ES, 08 de junho de 2026.

Maria Gabriela Marinho dos Santos

Matrícula nº 12412

Agente de Contratação – Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisições de Bens de Uso Comum)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, abaixo discriminadas:

VIDE ANEXO II DO EDITAL (FLS. 60 à 84)

*A Tabela foi suprimida deste tópico para não induzir controvérsias aos interessados no momento da formulação das propostas.

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não é classificado como bem de luxo, conforme definido pelo Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quantitativos registrados poderão ser renovados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos, respectivamente, necessidade da contratação e estimativa de quantidade para a contratação, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1.1. Será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra do objeto a ser ofertado no(s) lote(s)/item(ns) abaixo relacionados., no prazo de 03(três) dias úteis.

4.1.2. As amostras devem ser entregues no endereço Avenida Felício Lopes, 238, Bairro Acaiaca, Piúma/ES, no prazo estipulado no subitem 4.1.1, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.2.1. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado, conforme apresentado na proposta de preços eletrônica, e conter a descrição “amostra”.

4.1.2.2. Se a amostra for enviada pelo correio ao endereço indicado no subitem 4.1.2, deverá ser postada via SEDEX, AR ou Carta Registrada, com confirmação de entrega da encomenda, observando o prazo estipulado no subitem 4.1.1, sendo que, neste caso, considerar-se-á a data da postagem para verificação do atendimento do prazo previsto.

4.1.2.3. Caso a licitante seja classificada no(s) item(ns)/lote(s) reservado(s) e no(s) item(ns)/lote(s) de ampla concorrência, apresentará somente uma amostra para ambos.

4.1.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo, se aceita as razões expostas.

4.1.4. As amostras serão remetidas às Sr(as): *Nailza Silva Cruz - Matrícula 6622; Cintia dos Santos - CRN 231000985; Silvana de Souza Oliveira - Matrícula 11854; Maria Madalena Neves Fogos - Matrícula 6611; Regina Lúcia Guimarães Pimentel - Matrícula 4113*, para avaliação dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito abaixo:

- a) Carne bovina salgada corte traseiro tipo charque sem conservantes, 1kg;
- b) Chã de dentro bovino em iscas congelado pacote 1 kg;



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

- c) Lombo suíno, pacote 1kg;
- d) Músculo bovino em cubos congelado, pacote 1kg;
- e) Músculo moído congelado, pacote 1kg;
- f) Patinho em cubos congelado pacote 1 kg;
- g) Peito de frango tipo sassami congelado, pacote 1kg;
- h) Peixe congelado em postas – cação, pacote 1kg;
- i) Salsicha de carne, pacote 5kg;
- j) Sobrecoxa com osso congelado;
- k) Pão de forma 100% integral;
- l) Pão de forma tradicional;
- m) Pão de forma sem glúten e sem lactose;
- n) Pão de hambúrguer;
- o) Pão de sal tipo francês (500 gramas);
- p) Pão doce tipo careca (500 gramas);
- q) Pão doce tipo hot dog (500 gramas);
- r) Creme de ricota (cremosa);
- s) Iogurte – bebida láctea 150ml
- t) Iogurte de frutas integral sabor morango;
- u) Iogurte de frutas integral sabor pêssego;
- v) Iogurte natural integral sem sabor;
- w) Manteiga extra com sal;
- x) Polpa de açaí pasteurizada sem adição de açúcar;
- y) Polpa de fruta integral de acerola;
- z) Polpa de fruta integral de manga;
- aa) Polpa de fruta integral de graviola 100% natural;
- ab) Polpa de fruta integral de maracujá,
- ac) Polpa de fruta integral de morango 100% natural.

As amostras serão analisadas a fim de verificar **se os itens atendem de acordo com os parâmetros descritos, legislação de alimentos vigente** e ainda conforme o descrito abaixo:



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

A Análise da **EMBALAGEM** avaliará: Material, Resistência/Vedação do Material e Peso, conforme Resolução Vigente.

A Análise de **ROTULAGEM**, avaliará: Ingredientes, Informação nutricional e Registro no órgão competente, conforme Resolução Vigente.

4.1.5. Serão divulgados com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, através da Plataforma de realização da licitação, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.1.6. Para a avaliação da amostra, o servidor/comissão avaliador(a) poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.

4.1.7. O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio da Plataforma de realização da licitação.

4.1.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e ela for reprovada, ocorrerá a desclassificação da proposta.

4.1.8.1. Desclassificada a proposta, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.9. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e testados, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.10. Será rejeitada a amostra que: (quando for o caso)

- a) Não corresponder à marca ofertada na proposta;
- b) Apresentar avarias nas embalagens de forma a comprometer a qualidade do produto;
- c) Apresentar qualidade inferior, visivelmente percebida, aos produtos usualmente utilizados pela Administração.

4.1.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



4.2. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não se Aplica

4.3. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se Aplica

4.4. CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU “FOLDERS” DOS MATERIAIS OFERTADOS

4.4.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

- a)** quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;
- b)** havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

4.5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não se Aplica

4.6. DA SUSTENTABILIDADE

Não se Aplica

4.7. CONSÓRCIO

4.7.1. NÃO será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) objetos a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no Mercado têm condições de executar o(s) mesmo(s) de forma independente.

4.8. SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Prazo para Entrega

5.1.1. O prazo de entrega para dos objetos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Secretaria Requisitante.

5.1.2. O município iniciará o uso dos pães (pão de sal tipo francês e pão doce tipo careca) imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega deverá ocorrer diariamente, conforme a demanda das Secretarias, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da AF.

5.2. Do Local e Horário para Entrega

- **5.2.1.** A entrega dos produtos solicitados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, deverá ser efetuada em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira (horário local) na Rua Terêncio Pinheiro da Silva, número 194, bairro Acaiaca – Piúma/ES.

PARA ENTREGA DOS PÃES:

- Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Terência Pinheiro da Silva, Acaiaca, Piúma – ES – CEP 29.285-000. Horário de Entrega: às 06:30h.
- Lar Bem te Vi, localizada na Rua Januário Silveira Santos, bairro Acaiaca Horário de Entrega: às 06:30h.
- CREAS, localizado na Rua Gerson Passos Martins, nº 58, bairro Acaiaca Horário de Entrega: às 06:30h.

- A entrega dos produtos solicitados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, deverá ser efetuada em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira (horário local) na Rua Santa Tereza, número 330, Centro – Piúma-ES.

PARA ENTREGA DOS PÃES: Horário de Entrega: de 06h às 16h.



- A entrega dos produtos solicitados pela **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**, deverá ser efetuada em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira (horário local) na sede da prefeitura, Avenida Felicino Lopes, 238, bairro Acaiaca, Piúma/ES, na secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.

5.2.1.1. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

5.2.1.2. A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao Município de Piúma.

5.3. Condições de Recebimento do Produto

5.3.1. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.3.2. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.3. Após a entrega, os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor.

5.3.3.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva;



5.3.3.2. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.3.3.3. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.3.3.4. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

5.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.3.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3.6. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens/materias fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

5.4.6. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada;

5.4.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

5.4.8. O custo referente ao transporte dos materias cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



5.4.10. A retirada de bens/materiais para reparo externo somente será permitida mediante a impossibilidade comprovada de realização do reparo nas dependências do CONTRATANTE, ou quando for expressamente autorizada pela Administração.

5.4.10.1. A CONTRATADA deverá manter um registro detalhado dos bens/materiais retirados, incluindo informações como: número de patrimônio, quando existente, descrição dos bens/materiais, estado em que se encontra, e a previsão de tempo necessário para o reparo.

5.4.10.2. O CONTRATANTE também deverá manter um controle paralelo das retiradas, podendo exigir relatórios de status a qualquer momento.

5.4.10.3. A CONTRATADA será integralmente responsável pela guarda, transporte e integridade dos bens/materiais desde a retirada até o retorno ao local de origem.

5.4.10.4. Durante o transporte, a CONTRATADA deverá observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo que os bens/materias estejam devidamente protegidos contra danos.

a) A CONTRATADA deverá devolver os bens/materias reparados dentro do prazo acordado na autorização de retirada, salvo em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;

b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar penalidades previstas no contrato.

5.4.10.5. Caso necessário, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, bens/materias substitutos de características equivalentes ou superiores durante o período em que os bens/materiais originais estiverem em reparo externo, garantindo a continuidade dos serviços.

5.4.10.6. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, avarias ou perdas dos bens/materiais, ocorridas durante o transporte ou no período em que os bens/materias estiverem sob sua guarda fora das dependências do CONTRATANTE, devendo arcar com os custos de reparo ou reposição dos mesmos.

5.5. Dos custos agregados ao objeto



5.5.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas neste Termo de Referência, dentro das normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pela secretaria requisitante, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.5.1. Fica indicado as servidoras (Nailza Silva Cruz - Matrícula 6622; Thaís Batista de Almeida, Matrícula 11133; e Maria Madalena Noves Fogos, Matrícula 6611) para desempenhar a função de fiscal da contratação.

6.6. Caberá à fiscalização, dentre outras:

6.6.1. Acompanhar a execução do contrato (ou documento equivalente), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato (ou documento equivalente), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.6.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Emitir, quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. Comunicar, ao gestor do contrato, as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

6.6.6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.7. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relativas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.8. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.6. Transportar os produtos e disponibilizar mão-de-obra especializada para entrega deles.

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

7.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.

7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE.

7.10.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.11. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos.

7.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.13. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

- 7.14.** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.
- 7.15.** Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.16.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.17.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.
- 7.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 7.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 7.21.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- 7.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.23.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



7.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;

8.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

8.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia



sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

8.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

9.1. Conclusa a etapa de recebimento definitivo do bem/produto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** O prazo de validade;
- b)** A data da emissão;
- c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** O período respectivo de execução do contrato;
- e)** O valor a pagar;
- f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.5. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Pagamento

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.7. Em caso de atraso pelo contratante, caberá ao contratado direito ao recebimento de multa financeira calculada nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Diária

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

Forma de Pagamento

9.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

9.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste

9.13. Os preços serão expressos em reais, sendo fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá haver reajuste, tomando como base a data do orçamento estimado pela Administração Municipal, sendo esta a data do relatório de pesquisa de preços, aplicando-se o IPCA- IBGE, conforme fórmula abaixo estabelecida:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual do índice indicado apurada entre a data base do orçamento estimado e a data do reajuste.

9.13.1. O reajuste deverá ser precedido de requerimento formulado pela Contratada, sob pena de preclusão.

9.13.2. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, se existente, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 10.1;

10.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

- a)** No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

10.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira, nos moldes a serem previstos no Edital.

11.3. Para fins de qualificação técnica, será exigido do licitante:

11.3.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

11.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 996.400,90 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais e noventa centavos) conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

12.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e exposto no Mapa Comparativo de Preço.

12.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço.



12.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
SEMSA	00008001.1030200182.067	339030	1500015	109
	0008001.1030100172.057	339030	1500015/16000	046
SEMTel	000010001.236950292.096	339030	1500	441
SEMAS	000009001.0824400252.092	339030	166100009999	408

13.2. A Contratante reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

14. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição do objeto, que terá a participação de várias Secretarias Municipais com previsão de entregas parceladas a cada setor, conforme a disponibilidade orçamentária.

14.2. No âmbito federal o SRP encontra amparo legal no artigo 1º do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. O artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023 dispõe que o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- Quando foi conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços renumerados por unidade de medida, como quantidade de horas serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

- c) Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- d) Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão que trata o § 2º do art. 32; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

14.4. No presente caso, a contratação preenche os requisitos impostos pela legislação específica, na qual demonstra-se como cabível a adoção do Sistema de Registro de Preços.

14.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes requisitos.

14.4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Piúma, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

14.4.2. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

14.5. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

14.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

Piúma/ES, 25 de maio de 2026.

Pedro Costa de Carvalho

Matrícula nº 11806

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Jacqueline Surrage D'Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

Caio César de Souza Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (utilizar papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato/ARP:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor Total da Proposta: R\$ 996.400,90 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais e noventa centavos).

Item(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008392	BANANA PRATA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	1.060,000	R\$7,830 0	R\$8.299,8000
00002	00006033	LOMBO SUÍNO magro, congelado, com no máximo, 5% de gorduras, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária, deve ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico transparente atóxico, isento de sujidades e contaminações químicas e/ou microbiológicas, devidamente selado, com especificações de: peso, data de fabricação, validade, produto e marca, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa, validade a vencer de no mínimo 1 (um) ano contado a partir da entrega, deve ser entregue a temperatura de - 12°C a - 18 °C, sem sinais de descongelamentos e/ou formação de cristais de gelo, pacotes peso líquido de 1 kg.		KG	250,000	R\$23,92 00	R\$5.980,0000
00003	00001391	ABACATE abacate in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega		KG	120,000	R\$6,800 0	R\$816,0000
00004	00009221	ABACAXI PÉROLA in natura massa amarela,tamanho médio, de primeira qualidade; com 70% de maturação, fresco; com coroa com espinhos, casca íntegra; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; pesando aproximadamente: 1 a 1,5 kg por unidade; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	430,000	R\$7,170 0	R\$3.083,1000

Avenida Felcindo Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES – CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br – Tel.: (28) 3520-6500 – Ramal 1051 – Site: www.piuma.es.gov.br

Página 60 de 105



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00005	00008698	ACHOCOLATADO 400G achocolatado em pó, pacote de 400g cada, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. a entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, com qualidade similar as marcas. italac, nescau e chocomil.	EMB	500,000	R\$6,500 0	R\$3.250, 0000
00006	00001395	AIPIIM in natura; mandioca tipo branca ou amarela in natura, raízes de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, não fibrosa; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	470,000	R\$6,600 0	R\$3.102, 0000
00007	00007641	ALFACE CRESPA OU LISA fersca de 1ª qualidade, tamanho ou cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso, folhas senis ou danificadas e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas ou larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. peso da unidade deve ser aproximadamente 250g.	UND	1.000,000	R\$3,850 0	R\$3.850, 0000
00008	00002936	ALHO ARGENTINO TAMANHO GRANDE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	810,000	R\$22,04 00	R\$17.852 ,4000
00009	00004966	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA EM GRÃOS amendoim em grãos; amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 gr. pacote contendo rótulo com identificação da empresa, data de fabricação e validade, informação nutricional, sem sinais de mofo ou umidade, que apresentem o registro no ministério da agricultura. validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega.	PC	280,000	R\$9,680 0	R\$2.710, 4000
00010	00001263	AMIDO DE MILHO, 500 G caixa contendo 500g. amido de milho cultivado com bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes, agrobacterium tumefaciens. deve apresentar data de validade de no mínimo 1 (um) ano a contar da data da entrega. não deve conter sujidades ou contaminação microbiológica. as embalagens devem estar íntegras, não devem estar rasgadas, amassadas ou sujas.	CX	280,000	R\$5,910 0	R\$1.654, 8000



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00011	00001264	ARROZ BRANCO POLIDO, PACOTE COM 5KG de primeira qualidade, não deve apresentar grãos quebradiços, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega. pacote com 5 kg.		PC	800,000	R\$23,13 00	R\$18.504 ,0000
00012	00002945	ARROZ INTEGRAL, PACOTE 1 KG subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega. pacote 1 kg.		PC	550,000	R\$6,650 0	R\$3.657, 5000
00013	00010370	ATUM EM CONSERVA desfiado ou ralado, conservado em óleo. embalagem com no mínimo 170 gramas.		LT	80,000	R\$9,420 0	R\$753,60 00
00014	00000601	AVEIA EM FLOCOS FINOS em embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. pacote deve conter 500 g. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.		PC	250,000	R\$7,370 0	R\$1.842, 5000
00015	00001265	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM de primeira qualidade, teor de acidez menor ou igual a 0.5%; índice de peróxido menor ou igual a 20 meq/kg; extinção específica no ultravioleta 270 nm menor ou igual a 0,22; extinção específica no ultravioleta delta k menor ou igual a 0,01; extinção específica no ultravioleta 232 nm menor ou igual a 2,5. o produto deve possuir característica espessa e coloração verde escuro. embalagem de vidro 500 ml. validade mínima de 2 (dois) anos, a contar da data de entrega. para aprovação o azeite não deve ter sido reprovado em testes de órgãos competentes que atestem a qualidade do produto.		FR	380,000	R\$34,98 00	R\$13.292 ,4000
00016	00002947	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO azeitona verde em conserva sem caroço, de primeira qualidade, embalagem sachê plástico transparente e atóxico, com 300 g de peso líquido e 120 g de peso drenado. o produto deve possuir identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.		SAC	560,000	R\$8,270 0	R\$4.631, 2000
00017	00010374	BALA MASTIGÁVEL balas mastigáveis sortidas, sabores de frutas. embalagem mínima 500g.		PC	370,000	R\$13,50 00	R\$4.995, 0000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00018	00008391	BANANA DA TERRA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	720,000	R\$8.380,00	R\$6.033,6000
00019	00001400	BATATA DOCE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	420,000	R\$7.100,00	R\$2.982,0000
00020	00001401	BATATA INGLESA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	870,000	R\$6.430,00	R\$5.594,1000
00021	00001267	BATATA PALHA 500G batata palha tipo fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de Ácidos graxos, ausência de sujidades, parasitas e lavras. o produto deve ser isento de corantes, pacote de 500 gramas.		UND	720,000	R\$19,1200	R\$13.766,4000
00022	00001402	BETERRABA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	470,000	R\$6.530,00	R\$3.069,1000
00023	00008700	BISCOITO DOCE COM RECHEIO 60G de 1ª qualidade, com recheio, sabores diversos. na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação/validade e demais informações de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. 60 gramas.		PC	820,000	R\$2,1000	R\$1.722,0000



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00024	00004099	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, soro de leite, malte, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes. isento de gordura trans. produto de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. o produto deve estar de acordo com as normas da vigilância sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.		PC	530,000	R\$4.540,00	R\$2.406,2000
00025	00008696	BISCOITO DOCE TIPO WAFER sabores diversos a serem definidos na af; com recheio composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 4 meses a contar da data de entrega, embalagem filme bopp; pesando no mínimo 120g		UND	770,000	R\$3.680,00	R\$2.833,6000
00026	00004098	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó, amido, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e fosfato monocalcico. isento de gordura trans. produto de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. o produto deve estar de acordo com as normas da vigilância sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.		PC	1.080,000	R\$6.900,00	R\$7.452,0000
00027	00010369	BISCOITO TORRADA - 150G produto desidratado, crocante, leve e de sabor neutro ou levemente tostado. ingredientes: farinha de trigo enriquecida, açúcar, óleo vegetal, sal, fermentos químicos e outros.		PC	80,000	R\$6.180,00	R\$494,4000
00028	00000697	BOLO SABORES DIVERSOS bolo sabores diversos - (cenoura, laranja, milho, chocolate, neutro) de 1kg - tipo caseiro, embalado em pacotes de 1kg, em plástico atóxico. isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. cada embalagem deverá apresentar a identificação e caracterização do produto, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.		KG	250,000	R\$29.500,00	R\$7.375,0000

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br - Tel.: (28) 3520-6500 - Ramal 1051 - Site: www.piuma.es.gov.br

Página 64 de 105



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00029	00004100	CACAU EM PÓ SOLÚVEL CONTENDO 100% caixa contendo 200g. o primeiro ingrediente deve ser cacau em pó, deve conter cacau em pó lecitinado e isento de açúcar. embalagem com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.		CX	120,000	R\$26,32 00	R\$3.158, 4000
00030	00010377	CAIXA DE BOMBONS - 250G caixa de bombons sortidos, contendo chocolates variados de 1ª qualidade. peso mínimo 250g. embalados individualmente, prontos para consumo imediato. embalagem em caixa cartonada resistente e lacrada. padrão de referência: garoto, lacta, nestlé, ou de qualidade equivalente. prazo de validade mínimo 6 meses da entrega.		UND	330,000	R\$15,40 00	R\$5.082, 0000
00031	00006039	CANELA EM PAU embalagem de 10 g, produto deve ser de primeira qualidade com embalagens secundárias lacradas plásticas atóxicas transparentes. deve ter coloração marrom claro. não deve apresentar contaminação microbiológica e/ou sujidades. deve possuir validade mínima de 1 (um) ano a contar a partir da data de fabricação no ato do recebimento.		PC	220,000	R\$2,230 0	R\$490,60 00
00032	00001275	CANIQUINHA DE MILHO AMARELO acondicionado em embalagem resistente, atóxico, transparente. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. pacote 1 kg.		KG	300,000	R\$5,620 0	R\$1.686, 0000
00033	00003008	CARNE BOVINA SALGADA CORTE TRASEIRO TIPO CHARQUE SEM CONSERVANTES, 1KG magro, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou contaminação microbiológica, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade a vencer de no mínimo 4 (quatro) meses contados a partir da entrega. pacotes de 1 kg.		KG	280,000	R\$46,19 00	R\$12.933 ,2000
00034	00010375	CARNE DE HAMBÚRGUER - 48 UNIDADES hambúrguer misto congelado peso unitário 56g. embalagem plástica e atóxica. validade mínima de 3 meses da data de entrega. produto entregue sem sinais de descongelamento ou amolecimento.		CX	60,000	R\$56,42 00	R\$3.385, 2000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00035	00001278	CATCHUP OU KETCHUP molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos. deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. embalagem plástica de no mínimo 340 gramas.		UND	250,000	R\$6,170 0	R\$1.542,5000
00036	00001404	CEBOLA BRANCA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	840,000	R\$5,550 0	R\$4.662,0000
00037	00010381	CEBOLINHA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		MÇ	920,000	R\$2,040 0	R\$1.876,8000
00038	00001406	CENOURA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho grande, coloração uniforme, firme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	800,000	R\$5,920 0	R\$4.736,0000
00039	00002950	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CONTENDO 50% CACAU caixa contendo 200 g. o primeiro ingrediente deve ser cacau em pó solúvel e menor quantidade de açúcar. embalagem com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.		CX	300,000	R\$19,62 00	R\$5.886,0000
00040	00010368	CHOCOLATE GRANULADO - 500G confeito em formato de pequenos cilindros ou palitos para decorar e adicionar texturas à sobremesas. contém açúcar, gordura vegetal e cacau.		PC	100,000	R\$17,41 00	R\$1.741,0000
00041	00000636	CHUCHU LISO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	730,000	R\$4,340 0	R\$3.168,2000
00042	00010373	CHÁ EM SACHÊ- 10 UNIDADES chá em caixinha com 10 (dez) sachês de 10g cada. validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. sabores aceitos: camomila, erva doce, hortelã e frutas.		CX	200,000	R\$3,310 0	R\$662,0000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00043	00004102	CHÃ DE DENTRO BOVINO EM ISCAS CONGELADO PACOTE 1 KG magro, congelado, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou contaminação microbiológica, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade a vencer de no mínimo 1 (um) ano contado a partir da entrega. deve ser entregue a temperatura de - 12°C a - 18 °C, pacotes de 1 kg.	KG	1.020,000	R\$38,18 00	R\$38.943 ,6000
00044	00002952	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO SEM AÇUCAR pacote em embalagem plástica resistente lacrada contendo 100 g. deve conter apenas polpa de coco desidratado e conservador ins 223, deve apresentar coloração branca e uniforme, sem contaminação microbiológica e/ou sujidades. validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.	PC	360,000	R\$5,790 0	R\$2.084, 4000
00045	00001286	COLORAU EM PO embalagem com 500 g. produto deve ser de primeira qualidade com embalagens secundárias lacradas plásticas atóxicas transparentes. deve ter coloração vermelha uniforme. não deve apresentar contaminação microbiológica e/ou sujidades. deve possuir validade mínima de 1 (um) ano a contar a partir da data de fabricação no ato do recebimento.	PC	380,000	R\$12,42 00	R\$4.719, 6000
00046	00003552	COUVE MANTEIGA Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	MÇ	600,000	R\$3,100 0	R\$1.860, 0000
00047	00000614	CREME DE LEITE LATA COM 300G apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, estabilizante fosfato dissódico, contém lactose, não contém gluten embalado em lata, com validade mínima de 10 meses, na data de entrega.	UND	320,000	R\$9,840 0	R\$3.148, 8000
00048	00004980	CREME DE RICOTA (CREMOSA) embalagem com 200g, com ricota fresca, soro de leite, creme de leite fresco, cloreto de sódio (sal), espessante goma guar e goma xantana, conservador nisina, acidulante ácido cítrico e corante clorofila. pote de 200g. validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega.	PT	450,000	R\$10,38 00	R\$4.671, 0000
00049	00000606	ERVILHA ervilha, reidratada, em conserva, embalagem em lata ou plástica contendo no mínimo 200g. com validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	180,000	R\$4,180 0	R\$752,40 00



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00050	00010376	EXTRATO DE TOMATE - 300G extrato de tomate concentrado de consistência pastosa, firme, composto apenas por polpa de tomate sal e açúcar, sem aditivos. embalagem comum, podendo ser lata ou sachê. prazo de validade mínimo: 3 meses da entrega.		UND	360,000	R\$7,210 0	R\$2.595, 6000
00051	00004967	FARINHA DE AVEIA em embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega. pacote 500 g.		PC	330,000	R\$6,770 0	R\$2.234, 1000
00052	00000589	FARINHA DE MANDIOCA crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtida das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada, rançosa. validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega. pacote 1 kg		KG	300,000	R\$7,100 0	R\$2.130, 0000
00053	00004093	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada, rançosa. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. pacote 1 kg.		UND	310,000	R\$6,830 0	R\$2.117, 3000
00054	00000600	FARINHA LACTEA produto a base de farinha de trigo com leite em pó integral, fonte de ferro, 11 vitaminas. embalagem (mínimo) 400 gramas. com validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.		LT	300,000	R\$18,11 00	R\$5.433, 0000
00055	00004969	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, classe cores, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. pacote 1 kg.		KG	480,000	R\$6,280 0	R\$3.014, 4000
00056	00004970	FEIJÃO PRETO tipo 1, classe preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. pacote 1 kg.		KG	610,000	R\$6,380 0	R\$3.891, 8000



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00057	00007536	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. embalagem lata de 250g.		UND	250,000	R\$9.670,00	R\$2.417,5000
00058	00006031	FORMULA DE COMPLEMENTO ALIMENTAR SENIOR de primeira qualidade, tendo como ingredientes principais: leite integral, proteína concentrada de soro de leite e caseinato de cálcio. sem adição de açúcares. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega. a lata não estar amassada ou possuir qualquer tipo de avaria. embalagem de 740 g.		UND	150,000	R\$112,0000	R\$16.800,0000
00059	00001439	FRANGO INTEIRO frango (inteiro) - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 kg.		KG	350,000	R\$10,4900	R\$3.671,5000
00060	00000584	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO produto obtido da moagem do grão de milho, limpos, isentos de matéria terrosa e parasita. não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. pacote 1 kg.		KG	430,000	R\$6.830,00	R\$2.936,9000
00061	00004976	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO 2 para lactentes (6 a 12 meses) de primeira qualidade, tendo como o primeiro ingrediente soro de leite desmineralizado e no mínimo 570 mg de cálcio por porção individual. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega. a lata não estar amassada ou possuir qualquer tipo de avaria. embalagem de 400 g.		LT	560,000	R\$38,3700	R\$21.487,2000
00062	00010378	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA DE SEGUIMENTO 2 - 400G fórmula infantil de seguimento em pó, composta por proteína isolada de soja, 100% isenta de proteínas lácteas e lactose. aditivada com aminoácidos essenciais, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais. embalagem herméticamente fechadas em lata ou pote. embalagem mínima 400g. validade mínima de 6 meses da data da entrega.		UND	150,000	R\$61,5000	R\$9.225,0000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00063	00000599	GELATINA EM PO gelatina em pó características: sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso líquido. fabricação: máximo de 60 dias. validade: mínimo de 10 meses.	PC	150,000	R\$22,56 00	R\$3.384, 0000
00064	00001410	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	260,000	R\$8,650 0	R\$2.249, 0000
00065	00001411	INHAME in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	500,000	R\$6,560 0	R\$3.280, 0000
00066	00004978	IOGURTE - BEBIDA LÁCTEA 150ML iogurte - bebida láctea, com polpa de fruta, em sabor morango, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagem de 150 ml. prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	SAC	1.500,000	R\$2,710 0	R\$4.065, 0000
00067	00004977	IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL SABOR MORANGO constituído de leite pasteurizado parcialmente desnatado com polpa de morango e corantes naturais, com no máximo 3,3 gramas de gordura por porção. o produto deve ser embalado em embalagem plástica atóxica. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. embalagem de 1l.	L	570,000	R\$12,03 00	R\$6.857, 1000



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00068	00002995	IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL SABOR PÊSSEGO constituído de leite pasteurizado parcialmente desnatado com polpa de coco e corantes naturais, com no máximo 3,3 gramas de gordura por porção. o produto deve ser embalado em embalagem plástica atóxica. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. embalagem de 1l.	L	380,000	R\$12,03 00	R\$4.571, 4000
00069	00004979	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM SABOR embalagem plástica, tipo garrafa, contendo de 800g a 1l, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	L	230,000	R\$9,320 0	R\$2.143, 6000
00070	00001332	JUJUBA jujuba, bala de goma colorida, sabor sortido de frutas, pacote com 500 gr. com validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	PC	700,000	R\$16,30 00	R\$11.410 ,0000
00071	00000640	LARANJA PERA laranja pêra in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	570,000	R\$6,030 0	R\$3.437, 1000
00072	00000615	LEITE CONDENSADO leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional). de consistência cremosa e textura homogênea. embalagem de 395gr. com validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	UND	400,000	R\$7,490 0	R\$2.996, 0000
00073	00002969	LEITE DE COCO leite de coco embalagem de vidro com tampa de rosca resistente contendo 500 ml. aspecto de coloração branca e espessa. produto ter como primeiro ingrediente o leite de coco e deve ser pasteurizado. não deve apresentar contaminação microbiológica, livre de sujidades. o produto deve conter identificação/rotulagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega. frasco 500 ml.	FR	250,000	R\$12,30 00	R\$3.075, 0000
00074	00006038	LEITE DE SOJA leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten, proteína do leite ou lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. sabor natural. lata de 300 gramas.	LT	150,000	R\$27,77 00	R\$4.165, 5000

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES – CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br – Tel.: (28) 3520-6500 – Ramal 1051 – Site: www.piuma.es.gov.br

Página 71 de 105



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00075	00004089	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 G produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados, e que assegurem sua apresentação e conservação até o momento do consumo; envasados assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, e não poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem. poderá ser adicionado de emulsionante lecitina de soja dentro dos limites estabelecidos pela legislação específica e, também, vitaminas e minerais. não poderá conter: corantes de qualquer natureza, nem conservadores e nem aromas, nem adição de açúcares e/ou água. não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal. deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação inadequada do produto. e, deve possuir, no mínimo, 6 g de proteína, aproximadamente 200 mg de cálcio por porção. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega. embalagem lacrada contendo 400 gramas.	UND	470,000	R\$17,42 00	R\$8.187, 4000
00076	00004091	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE deve conter como ingredientes leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas a, d, c e e, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega. embalagem lata com 380 g.	UND	300,000	R\$26,12 00	R\$7.836, 0000
00077	00002997	LEITE UHT DESNATADO sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht, em caixa cartonada de 1 litro e tampa de rosca. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade até 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	L	1.350,000	R\$5,230 0	R\$7.060, 5000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00078	00001389	LEITE UHT INTEGRAL longa vida uht, sem adulterações, integral, com no mínimo 3% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, no ato da entrega as embalagens não poderão estar estufadas ou amassadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega. embalagem de 1 litro.		L	4.150,000	R\$5.300,00	R\$21.995,0000
00079	00004990	LEITE UHT SEM LACTOSE. semidesnatado para dietas com restrição de lactose, contendo estabilizantes trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e enzima lactase e 1,1 % de gordura. líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht, em caixa cartonada de 1 litro e tampa de rosca. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.		L	410,000	R\$5.770,00	R\$2.365,7000
00080	00007537	LOURO EM FOLHA SECA. embalagem com 10 g. produto deve ser de primeira qualidade com embalagens secundárias lacradas. deve ter coloração uniforme contendo folhas inteiras. não deve apresentar contaminação microbiológica e/ou sujidades. deve possuir validade mínima de 1 (um) ano a contar a partir da data de fabricação no ato do recebimento.		PC	430,000	R\$2.900,00	R\$1.247,0000
00081	00004972	MACARRÃO DE LASANHA massa para lasanha tipo pré-cozida. descrição: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, inteira, vitaminada, isenta de sujidades. embalagem plástica resistente e transparente. rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. unidade de compra: emb. 500g.		PC	120,000	R\$7.830,00	R\$939,6000
00082	00004095	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, NUMERO 8 macarrão espagete com ovos, numero 8 contendo semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (curcuma e beta caroteno). acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. pacote 500 g.		PC	400,000	R\$4.440,00	R\$1.776,0000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00083	00007657	MACARRÃO INSTANTANEO macarrão 80gr: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, reguladores de acidez cabonato de potássio e carbonato de sódio, estabilizantes tripolifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico e fosfato de sódio monobásico e corante sintético idêntico ao natural betacaroteno. tempero em pó 5gr: condimento preparado galinha, sal, açúcar, condimento preparado cebola, condimento à base de extrato de levedura, cúrcuma em pó, condimento preparado alho, condimento preparado sabor pimenta branca, salsa triturada, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, antiemectante dióxido de silício, corante caramelo iv e corantes naturais urucum e cúrcuma e aromatizantes. contém glúten. pode conter traços de crustáceos, ovos, pescados, mostarda e gergelim, e de seus derivados. contém soja, leite e aipo. alimentos tratados por processo de irradiação.		PC	400,000	R\$1,550 0	R\$620,00 00
00084	00002976	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE número 8, contendo farinha de trigo integral e glúten de trigo, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. pacote 500 g.		PC	300,000	R\$5,580 0	R\$1.674, 0000
00085	00004106	MACARRÃO LETRINHAS PACOTE 500G macarrão letrinhas de sêmola com ovos, contendo sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, água, ovos, corante natural betacaroteno e vitaminas: b3 (niacina), b6 (piridoxina), b2 (riboflavina) e b1 (tiamina). acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. pacote 500 g.		PC	170,000	R\$4,580 0	R\$778,60 00
00086	00004096	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. PACOTE 500 G contendo semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (beta caroteno). acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. pacote 500 g.		PC	500,000	R\$4,490 0	R\$2.245, 0000



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00087	00001341	MAIONESE tradicional, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis aprovadas. não poderá ser adicionada de corantes. deve ter, no mínimo, três gemas de ovos por litro e, no mínimo, 65% de óleo vegetal comestível. pode ter, no máximo, 0,5% de amido. embalagem de 500gr. com validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.		UND	520,000	R\$5.760,00	R\$2.995,2000
00088	00000700	MAMÃO PAPAYA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	750,000	R\$7.720,00	R\$5.790,0000
00089	00001416	MANGA TOMMY in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; não deverá ser entregue em adiantado estado de maturação; maturação desejável de vez (estado entre o verde e o maduro); condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	530,000	R\$8.750,00	R\$4.637,5000
00090	00002999	MANTEIGA EXTRA COM SAL, 500GR deve ter como únicos ingredientes creme de leite e cloreto de sódio. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. validade de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega. pote plástico atóxico com 500 g.		PT	1.100,000	R\$29,9300	R\$32.923,0000
00091	00001414	MAÇÃ FUJI in natura; tamanho grande, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração vermelho brilhante e uniforme, firme e intacto; não deverá ser entregue em adiantado estado de maturação; maturação desejável de vez (estado entre o verde e o maduro); condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		KG	750,000	R\$9.970,00	R\$7.477,5000



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00092	00001418	MELANCIA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	870,000	R\$4,050 0	R\$3.523, 5000
00093	00000594	MILHO DE CANJICA grãos de cor branca, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500 g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. validade mínima de 1 (um) ano a contar a partir da data de fabricação no ato do recebimento.	PC	300,000	R\$6,710 0	R\$2.013, 0000
00094	00001345	MILHO DE PIPOCA tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. livre de pragas e sujidades.	PC	680,000	R\$3,410 0	R\$2.318, 8000
00095	00001346	MILHO VERDE EM CONSERVA milho verde, em conserva, embalagem 200gr. com validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	850,000	R\$4,310 0	R\$3.663, 5000
00096	00010367	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE-400G contém os ingredientes secos e essenciais, como farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e fermento.	PCT	100,000	R\$6,760 0	R\$676,00 00
00097	00009711	MISTURA PARA BOLOS 400G sabores diversos. validade mínima 03 meses.	PC	150,000	R\$6,750 0	R\$1.012, 5000
00098	00001434	MUSCULO BOVINO EM CUBOS CONGELADO magro, congelado, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e sensoriais). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou contaminação microbiológica, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade a vencer de no mínimo 1 (um) ano contados a partir da entrega. deve ser entregue a temperatura de - 12°C a - 18 °C. pacotes de 1 kg.	KG	780,000	R\$32,63 00	R\$25.451 ,4000
00099	00001432	MUSCULO MOIDO CONGELADO magro, congelado, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou contaminação microbiológica, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade a vencer de no mínimo 1 (um) ano contados a partir da entrega. deve ser entregue a temperatura de - 12°C a - 18 °C. pacotes de 1 kg.	KG	880,000	R\$30,33 00	R\$26.690 ,4000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00100	00004973	OLEO DE SOJA envasado em garrafa plástica transparente resistente, contendo 900 ml, livre de transgênicos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. validade mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega.	FR	660,000	R\$8,550 0	R\$5.643, 0000
00101	00004974	ORÉGANO SECO orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. unidade com 10g.	PC	410,000	R\$2,340 0	R\$959,40 00
00102	00001420	OVOS BRANCOS IN NATURA frescos, tamanho grande, de primeira qualidade com casca íntegra, sem rachaduras, coloração uniforme, e sem sujidades em excesso; tamanho médio com peso mínimo de 50 gramas. cartela com 30 unidades.	CR	650,000	R\$19,71 00	R\$12.811 ,5000
00103	00001360	PACOTE DE PIRULITO pacote de pirulito, de frutas, colorido e aromatizado artificialmente, embalagem com no mínimo 500 gr. com validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PC	380,000	R\$11,42 00	R\$4.339, 6000
00104	00002983	PAO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE produto deve ser de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com lacre, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação microbiológica e sujidades. o produto deve ser fatiado. deve ser livre de gordura trans. validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. peso mínimo 400 g.	PC	60,000	R\$9,730 0	R\$583,80 00
00105	00001356	PAO DOCE TIPO HOT DOG produto deve ser de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação microbiológica e sujidades. deve conter, no mínimo 08 (oito) unidades de pão por pacote lacrado. deve ser livre de gordura trans. validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. pacote 350 g a 400g.	PC	1.000,000	R\$6,410 0	R\$6.410, 0000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00106	00004101	PATINHO EM CUBOS CONGELADO PACOTE 1 KG magro, congelado, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou contaminação microbiológica, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade a vencer de no mínimo 1 (um) ano contado a partir da entrega. deve ser entregue a temperatura de - 12°C a - 18 °C. pacotes de 1 kg.	KG	1.050,000	R\$38,61 00	R\$40.540 ,5000
00107	00001357	PAÇOCA paçoca, doce de amendoim embalado individualmente. embalagem com 50 unidades de no mínimo 15g cada doce. com validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	PT	170,000	R\$27,20 00	R\$4.624, 0000
00108	00004987	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI CONGELADO os peitos de frango devem ser congelados em pacotes de 01 kg. carne não deve conter nervos, aparas, cartilagem, ossos ou pele. embalagem em saco plástico de polietileno de baixa densidade transparente, atóxico, isenta de sujidades e ou contaminação microbiológica, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade a vencer de no mínimo 1 (um) ano contado a partir da entrega. deve ser entregue a temperatura de - 12°C a - 18 °C. pacotes de 1 kg.	KG	1.100,000	R\$21,08 00	R\$23.188 ,0000
00109	00006032	PEIXE CONGELADO EM POSTAS - CAÇÃO deve ser acondicionado em embalagem primaria constituída de plástico transparente atóxico. isento de sujidades e contaminações químicas e/ou microbiológicas. devidamente selado, com especificações de: peso, data de fabricação, validade, produto e marca, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade a vencer de no mínimo 1 (um) ano contado a partir da entrega. deve ser entregue a temperatura de - 12°C a - 18 °C. pacotes peso líquido de 1 kg.	KG	650,000	R\$31,22 00	R\$20.293 ,0000
00110	00001421	PEPINO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	350,000	R\$7,480 0	R\$2.618, 0000



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00111	00001429	PIMENTAO VERDE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração verde uniforme, firme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	300,000	R\$10,49 00	R\$3.147, 0000
00112	00004981	POLPA DE AÇAÍ PASTEURIZADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR polpa pasteurizada, feita a partir de fruta rigorosamente selecionada, processada e congelada, pura e sem adição de açúcar. armazenada em embalagem plástica, contendo data de validade, identificação de procedência, nº de lote. informação nutricional: gorduras trans e sem glúten. apresentação: embalagem de 1 kg.	KG	300,000	R\$24,26 00	R\$7.278, 0000
00113	00001370	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	460,000	R\$20,00 00	R\$9.200, 0000
00114	00004982	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA 100% NATURAL 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. embalagem de pacotes de 01 kg. sabor graviola. o produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. embalagem individual de 100g, em pacotes de 01kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	KG	560,000	R\$32,35 00	R\$18.116 ,0000
00115	00001373	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA polpa de fruta integral de manga pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	360,000	R\$17,71 00	R\$6.375, 6000

Avenida Felício Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES – CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br – Tel.: (28) 3520-6500 – Ramal 1051 – Site: www.piuma.es.gov.br

Página 79 de 105



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00116	00001371	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ polpa de fruta integral de marcujá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	360,000	R\$24,90 00	R\$8.964, 0000
00117	00004983	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO 100% NATURAL congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. embalagem de 1 kg. sabor morango. o produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. embalagem individual de 100g, em pacotes de 01kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	KG	620,000	R\$36,83 00	R\$22.834 ,6000
00118	00010380	PRESUNTO SUÍNO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA EM BARRA presunto cozido de primeira qualidade, 100% carne suína selecionada, sem capa de gordura, sem excesso de água, e sem amido. feito de pernil suíno, com textura firme e coloração rosada. embalado a vácuo na origem, com adesivo colado informando o peso exato de cada barra. possuir inspeção oficial e validade mínima de 45 dias da entrega.	KG	560,000	R\$39,20 00	R\$21.952 ,0000
00119	00002982	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL produto deve ser de primeira qualidade e possuir como primeiro ingrediente farinha de trigo integral, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com lacre, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação microbiológica e sujidades. o produto deve ser fatiado. deve ser livre de gordura trans. validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. pacote 400 g.	PC	350,000	R\$11,76 00	R\$4.116, 0000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00120	00004104	PÃO DE FORMA TRADICIONAL produto deve ser de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com lacre, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação microbiológica e sujidades. o produto deve ser fatiado. deve ser livre de gordura trans. validade mínima de 01 (um) mês a contar da data da entrega. validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. pacote 500 g.		PC	1.250,000	R\$9.680,00	R\$12.100,0000
00121	00004975	PÃO DE HAMBÚRGUER produto deve ser de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação microbiológica e sujidades. deve conter 08 (oito) unidades de pão por pacote lacrado. deve ser livre de gordura trans. validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. pacote 350g a 400g.		PC	300,000	R\$8.490,00	R\$2.547,0000
00122	00007640	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS pão de sal tipo francês, com no mínimo de 50g. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparadas com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes para melhor qualidade.		KG	1.550,000	R\$22,1200	R\$34.286,0000
00123	00006656	PÃO DOCE TIPO CARECA com no mínimo de 50gr. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparadas com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes para melhor qualidade.		KG	1.300,000	R\$21,4600	R\$27.898,0000
00124	00004959	QUEIJO BRANCO FRESCAL queijo frescal. elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo a, coalho e sal. textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. com selo de certificação (sie, sif, sim do município ou equivalente). isento de glúten e gordura trans. apresentação: embalagem de 500g. prazo de validade a partir da data de entrega 20 dias.		KG	105,000	R\$44,9200	R\$4.716,6000
00125	00010379	QUEIJO MUÇARELA EM BARRA queijo de 1ª qualidade, consistência semi dura, sem furos e textura homogênea. peças embaladas a vácuo, na origem em peças com inspeção oficial. validade mínima de 45 dias da entrega. cada peça deverá conter adesivo colado na embalagem informando seu peso exato.		KG	1.480,000	R\$52,6400	R\$77.907,2000



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

00126	00002511	REPOLHO ROXO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	200,000	R\$6,300 0	R\$1.260, 0000
00127	00003385	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL requeijão cremoso tradicional embalado em copo de plástico com tampa plástica bem vedado atóxico. deve ter como primeiros ingredientes leite integral e creme de leite e, possuir 5 g de proteína por porção. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério de agricultura/sif/dipoa. validade de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. deve ser mantendo refrigerado à temperatura de 1°C a 8°C. validade de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. pote plástico atóxico com 200 gramas.	PT	600,000	R\$8,430 0	R\$5.058, 0000
00128	00010371	ROSQUINHA SALGADA ingredientes: farinha de trigo, ovos, margarina, fermento e sal. embalagem mínima: 250 gramas.	PC	80,000	R\$6,510 0	R\$520,80 00
00129	00002987	SAL MARINHO IODADO acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de insetos, larvas e material estranho. validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega. pacote 1 kg.	KG	480,000	R\$3,010 0	R\$1.444, 8000
00130	00000643	SALSA LISA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	MÇ	600,000	R\$3,060 0	R\$1.836, 0000
00131	00008697	SALSICHA DE CARNE salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a -12°C, com respectiva informação, nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo s.i.f. apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. embalagem de 5 kg	PC	80,000	R\$66,05 00	R\$5.284, 0000



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00132	00004985	SOBRECOXA COM OSSO CONGELADO a sobrecoxa de frango deve ser congelada em pacotes de 01kg. embalagem em saco plástico de polietileno de baixa densidade transparente, atóxico, isenta de sujidades e ou contaminação microbiológica, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade a vencer de no mínimo 1 (um) ano contado a partir da entrega. deve ser entregue a temperatura de - 12°C a - 18 °C. pacotes de 1 kg.	KG	1.020,000	R\$12,04 00	R\$12.280 ,8000
00133	00006036	SUCO DE CAJU embalagem individual de 200 ml. contendo como ingredientes principais água e polpa/ néctar de caju. podendo ser adicionado de ácidos; apresentando sabor e aroma característicos. com validade mínima de 6 meses na data da entrega; com embalagem primária em caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03, rdc 05/07,rdc 14/14 e sem alterações; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e anvisa;	UND	600,000	R\$2,520 0	R\$1.512, 0000
00134	00006037	SUCO DE GOIABA embalagem individual de 200 ml. contendo como ingredientes principais água e polpa/ néctar de goiaba. podendo ser adicionado de ácidos; apresentando sabor e aroma característicos. com validade mínima 6 meses na data da entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e sem alterações; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e anvisa;	UND	600,000	R\$2,300 0	R\$1.380, 0000
00135	00010372	SUCO PRONTO PARA CONSUMO - 1 LITRO bebida não alcoólica, em caixa tipo longa vida, contendo 1 litros. validade mínima de 3 meses, contada da entrega. sabores aceitos: abacaxi, goiaba, laranja e uva.	L	160,000	R\$7,940 0	R\$1.270, 4000
00136	00004968	TAPIOCA GRANULADA grupo-seca, subgrupo: grossa, tipo 1 classe branca. unidade de fornecimento: pacote com 500g. características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PC	210,000	R\$3,510 0	R\$737,10 00
00137	00008403	TOMATE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	800,000	R\$10,76 00	R\$8.608, 0000

Avenida Felcindo Lopes, n.º 238, Acaiaca - Piúma-ES - CEP. 29.285-000

E-mail: pregao@piuma.es.gov.br – Tel.: (28) 3520-6500 – Ramal 1051 – Site: www.piuma.es.gov.br

Página 83 de 105



Proc. 4076/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00138	00002988	TRIGO PARA KIBE grãos limpos, processados, embalagem em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. ausência de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; informação nutricional; quantidade do produto. o produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. pacote 500g.	PC	230,000	R\$4,560 0	R\$1.048, 8000
00139	00004984	UVA PASSAS PRETA SEM CAROÇO uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 100 gramas. o produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	PC	120,000	R\$4,330 0	R\$519,60 00
00140	00001428	VAGEM in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	250,000	R\$17,33 00	R\$4.332, 5000
00141	00004988	VINAGRE DE ÁLCOOL fermentado acético de álcool e vinho branco, em embalagem transparente, atóxica, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, a embalagem deve ser identificada, contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. frasco contendo 750ml. prazo mínimo de validade de 01 ano a contar da data de entrega.	FR	330,000	R\$3,580 0	R\$1.181, 4000

- Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.
- Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Local e data ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA,

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob nº (Nº DO CNPJ), neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declaro ainda, que não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano- calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ (PREENCHER)

Pregão Eletrônico nº ____/____ (preencher)

Processo nº ____/____ (preencher)

ID CidadES nº _____ (preencher)

CONTRATO QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÚMA E A
EMPRESA _____ PARA A AQUISIÇÃO DE
_____ (DESCREVER O MATERIAL).

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Felicino Lopes, nº 238, Acaiaca, Piúma/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.695/0001-18, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____ CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de _____ (preencher), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, o Edital e todos os seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

2.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de _____

Classificação Funcional: _____

Natureza de Despesa: _____

Fonte de Recurso: _____

Ficha: _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ (_____) **meses** contados da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor global da contratação é de **R\$** _____ (**valor por extenso**), conforme Anexo I, deste Instrumento.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento da CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

7.1 - Os preços serão expressos em reais, sendo fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá haver reajuste, tomando como base a data do orçamento estimado pela Administração Municipal, sendo esta a data do relatório de pesquisa de preços, aplicando-se o aplicando-se o IPCA, conforme fórmula abaixo estabelecida:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste)

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

O reajuste deverá ser precedido de requerimento formulado pela Contratada, sob pena de preclusão.

7.1.1 - O reajuste deverá ser precedido de requerimento formulado pela Contratada, sob pena de preclusão.

7.1.2 - A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, se existente, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1 - As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

9.2 - A garantia de execução não exclui eventual garantia do objeto contratado prevista especificamente no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.4 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.2.5 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 10.1;

10.2.6 O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

a) No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2.7 Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);



10.5.3 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento: Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a emendar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

12.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

12.3.1 - Notificar imediatamente ao CONTRATANTE;

12.3.2 - Auxiliá-lo, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

12.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até

30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

12.4 - Necessidade: As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança: Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.8 - A CONTRATADA deverá notificar ao CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.10 - Transferência internacional: É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.11 - Responsabilidade: A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante ao CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

12.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pelo CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.14 - A CONTRATADA deve auxiliar ao CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

12.15 - Se o CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causado.

12.16 - Eliminação: Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

14.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Piúma/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piúma/ES, _____ de _____ de _____

(Nome do Prefeito Municipal)

Município de Piúma

CONTRATANTE

Nome da Contratada

CNPJ nº _____

Representante (nome completo)

ANEXO I – CONTRATO Nº _____ / _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ (PREENCHER)

Pregão nº ____/____ (preencher)

Processo nº ____/____ (preencher)

ID CidadES nº _____ (preencher)

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Felicino Lopes, nº 238, Acaiaca, Piúma/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.695/0001-18, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. _____, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____ CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. ____/____, RESOLVE registrar os preços a seguir, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, nos moldes do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (valor por extenso), estando inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao serviço.



2.2. Os valores unitários dos itens registrados são os constantes do Anexo I que acompanha o presente documento.

2.3. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piúma.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes requisitos.

3.1.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Piúma, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

3.1.2. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

3.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.3.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes requisitos.

3.1.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Piúma, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

3.1.2. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

3.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.3.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quantitativos registrados poderão ser renovados, nos moldes do art. 2º do Decreto Municipal nº 3.090/2025.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b).2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.2.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de execução, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

6.2.2. Convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

6.3. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

6.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

7.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

7.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

7.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

7.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

7.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ARP;

8.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

8.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

8.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

8.4.1. por razões de interesse público; ou

8.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Piúma/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 4076/2026

Fls. _____

Piúma/ES, ____ de _____ de ____.

Município de Piúma
Representante (nome completo)

Nome da Contratada
CNPJ nº _____
Representante (nome completo)

ANEXO I - Ata de Registro de Preços nº ____/____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

Nota Explicativa: Este Anexo poderá ser substituído por arquivo extraído do Sistema de Compras.

ANEXO II - Ata de Registro de Preços nº ____/____

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA GABRIELA MARINHO DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DLIC - SEMAD - PMPIUMA
assinado em 08/06/2026 12:56:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2026 12:56:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA GABRIELA MARINHO DOS SANTOS (ASSESSOR ADMINISTRATIVO - DLIC - SEMAD - PMPIUMA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZQ1QQD>